

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1368, DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede Medalha de Mérito Tabirenses Pedro Pires Ferreira, “Classe ouro” ao Dr. Djalma Andreino Nogueira Junior e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Tabirenses Pedro Pires Ferreira, classe ouro, ao Dr. Djalma Andreino Nogueira Junior.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o tabirenses por sua desenvoltura como: Juiz nas comarcas de Parnamirim, Belo Jardim, Jaboatão (vara da assistência judiciária) e Recife (quarta vara da fazenda pública); e desembargador da oitava câmara cível, Magistério jurídico na Faculdade de Direito de Olinda, Universidade Católica de Pernambuco e Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino (em períodos diferentes).

Art. 3º - A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 21 de maio de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA
21 / 05 / 2025

Wilma Lucia Marques Brito Severc
Diretora de Administração

Funcionada
Nº 00.085-6

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO VÉRAS DOS SANTOS.

